



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO NATALINA E DE PÁSCOA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de materiais diversos destinados à decoração de espaços e ambientes públicos do Município durante os períodos comemorativos de Natal e Páscoa.

A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de promover a ornamentação dos espaços públicos municipais, contribuindo para a valorização do patrimônio e dos ambientes urbanos, bem como para a criação de um ambiente festivo e acolhedor durante datas de relevante importância cultural e social. A decoração de Natal e Páscoa também possibilita o desenvolvimento de ações de integração da comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização dos espaços públicos.

Ressalta-se que os materiais serão utilizados exclusivamente para fins de interesse público, na ornamentação de espaços e equipamentos públicos, sendo a aquisição dimensionada de acordo com as necessidades do Município e com a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender ao interesse público, proporcionando adequada preparação dos espaços municipais para as comemorações de Natal e Páscoa, com organização, segurança, padronização e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	100	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO EM FORMATO DE CASCATA, COM TECNOLOGIA LED. QUANTIDADE DE LÂMPADAS: NO MÍNIMO 300 LEDS, COM COR DE ILUMINAÇÃO BRANCA QUENTE (WARM WHITE). ISOLAMENTO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS (FIOS) EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR TRANSPARENTE. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR RAMIFICAÇÕES VERTICAIS (QUEDAS) DE COMPRIMENTOS ALTERNADOS, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO HORIZONTAL. COMPRIMENTO HORIZONTAL MÍNIMO 6 METROS. ALTURA MÁXIMA DAS QUEDAS VERTICAIS 70 CM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V MODO DE OPERAÇÃO: LUZ FIXA (SEM PISCAR) GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: PARA USO EXTERNO TOLERANTE CHUVA E SOL. CONECTIVIDADE: POSSUIR CONECTOR DO TIPO "MACHO/FÊMEA" (EXTENSOR) NA EXTREMIDADE, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA DE MÚLTIPLOS CONJUNTOS EM SÉRIE (EFEITO MACHO-FÊMEA), RESPEITANDO O LIMITE DE CARGA DO FABRICANTE.	R\$ 200,04	R\$ 20.004,00
2	10	UN	COELHOS DE NO MÍNIMO 1,2M A 1,5M DE ALTURA, MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, EM RECORTES DE ACM, ADESIVADOS, COLORIDOS, EM MATERIAL RESISTENTE AO SOL E CHUVA. DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DE MATERIAL BASE PARA SEREM FIXADOS EM PÉ NO CHÃO, OU GRAMADO. A CONTRATAÇÃO INCLUI OS SERVIÇOS GRÁFICOS E TODO O MATERIAL DE RECORTE DOS COELHOS, DA BASE E ADESIVAGEM. RECORTES EM BOM ACABAMENTO E MATERIAL DE BOA QUALIDADE. ARTE A SER COMBINADA ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	R\$ 477,00	R\$ 4.770,00
3	200	UN	FESTÃO DOURADO DE NO MÍNIMO 2M A 2,5M DIAMETRO MÍNIMO 8CM.	R\$ 23,74	R\$ 4.748,00
4	200	UN	FESTÃO VERDE DE NO MÍNIMO 2M A 2M50CM DIAMETRO 8CM.	R\$ 23,74	R\$ 4.748,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5	150	UN	FLORES DE NATAL: HASTE DECORATIVA NATALINA COMPOSTA POR ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS TIPO POINSÉTIA NA COR VERMELHA. O RAMO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UMA QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 FLORES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 15CM CADA FLOR, FIXADAS EM UMA ESTRUTURA CENTRAL COMUM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM. AS PÉTALAS DAS FLORES DEVEM SER CONFECCIONADAS EM TECIDO DO TIPO NYLON OU VELUDO, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E APLICAÇÃO DE BRILHO/GLITTER DECORATIVO (DOURADO, PRATA OU NA PRÓPRIA COR VERMELHA) DISTRIBUÍDO EM SUAS SUPERFÍCIES OU BORDAS. O CAULE PRINCIPAL E AS RAMIFICAÇÕES DEVEM SER ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM ALMA DE ARAME FLEXÍVEL E MALEÁVEL, REVESTIDOS COM FITA FLORAL OU MATERIAL PLÁSTICO PROTETOR, PERMITINDO A MODELAGEM E A FIXAÇÃO DO ARRANJO. MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU COLAS APARENTES.	R\$ 29,67	R\$ 4.450,50
6	20	UNID	MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL COM TECNOLOGIA LED, LUZ DE COR BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DE COR ENTRE 2700K E 3200K). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. ESTRUTURA EXTERNA EM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE PVC SILICONADO D ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL E COM PROTEÇÃO UV (ANTIAMARELAMENTO). DIÂMETRO EXTERNO DO PERFIL DE NO MÍNIMO 13MM. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 (RESISTENTE A POEIRA E JATOS DE ÁGUA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO). DENSIDADE DE LEDS: MÍNIMO 30 LEDS POR METRO LINEAR. TIPO DE LED: DIP TRADICIONAL REDONDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS POR ROLO: ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE UM CABO DE FORÇA/CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO COM RETIFICADOR PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA 220V, E UMA TAMPA DE TERMINAÇÃO (TERMINAL DE FIM DE CURSO) ROLO DE 100M.	R\$ 862,25	R\$ 17.245,00
7	1	RL	MANTA ACRÍLICA DE FIBRA SILICONADA EM ROLO, COMPOSTA POR 100% FIBRA VIRGEM DE POLIÉSTER, TEXTURIZADA E CARDADA. MATERIAL COM COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, TOQUE EXTRA MACIO, PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS E INODORO. DEVE APRESENTAR ALTA RESILIÊNCIA (RETORNO AO VOLUME ORIGINAL APÓS COMPRESSÃO) E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE FIBRAS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DO ROLO, SEM FALHAS, FIAPOS SOLTOS OU EXCESSO DE RESINAS. LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. GRAMATURA MÍNIMA:150G/M. LARGURA: NO MÍNIMO 1,40M. ROLO DE 30 METROS	R\$ 404,67	R\$ 404,67
8	20	UN	OVOS DE PÁSCOA DE NO MÍNIMO 50 DE ALTURA, MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, EM RECORTES DE ACM, ADESIVADOS, COLORIDOS, EM MATERIAL RESISTENTE AO SOL E CHUVA. DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DE MATERIAL BASE PARA SEREM FIXADOS EM PÉ NO CHÃO, OU GRAMADO. A CONTRATAÇÃO INCLUI OS SERVIÇOS GRÁFICOS E TODO O MATERIAL DE RECORTE DOS OVOS DE PÁSCOA, DA BASE E ADESIVAGEM. RECORTES EM BOM ACABAMENTO E MATERIAL DE BOA QUALIDADE. ARTE A SER COMBINADA ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	R\$ 313,33	R\$ 6.266,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9	1	RL	TECIDO JUTA CRU, ROLO DE 50M. TECIDO DE FIBRA VEGETAL, TIPO TELA DE JUTA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA NATURAL BIODEGRADÁVEL (JUTA OU MISTURA PERMITIDA COM MALVA), COM TRAMA ABERTA/ESPAÇADA DE ASPECTO RÚSTICO UNIFORME. O MATERIAL DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDA/CRUA NATURAL, TEXTURA FIRME, LIVRE DE ODORES FORTES DE COMBUSTÍVEIS, MOFO, UMIDADE OU DEFENSIVOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM OURELAS LATERAIS BEM ESTRUTURADAS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DO ROLO PARA EVITAR O DESFILAMENTO DO TECIDO DURANTE O MANUSEIO. MATERIAL TOTALMENTE ISENTO DE EMENDAS, RASGOS, FUROS ACIDENTAIS OU NÓS GROSSEIROS NA EXTENSÃO DA PEÇA. GRAMATURA DE REFERÊNCIA: ENTRE 130G/M E 190G/M (CARACTERÍSTICA DE TELA LEVE/ABERTA). LARGURA: MÍNIMO 1,40 METRO. ROLO DE 50 METROS.	R\$ 558,00	R\$ 558,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 63.194,77

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, ***inclusive frete/entrega***, necessários para a perfeita execução do objeto.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda da secretaria solicitante, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, localizada na Av. Julio Schwengber, nº 1645.

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 20 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho. A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga.

Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade com as especificações exigidas no edital, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, cabendo à contratada proceder às devidas correções ou substituições no prazo de até 10, sem ônus adicional ao Município.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais diversos destinados à decoração de espaços e ambientes públicos do Município durante os períodos comemorativos de Natal e Páscoa.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo. As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$63.194,77.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, além disso, os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição e a chance de aquisição em sua totalidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará a Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Sra. Roselene W. Kaspary, para atuar como gestora e fiscal dos contratos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais diversos destinados à decoração natalina e de Páscoa poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, utilização de materiais plásticos, consumo de energia elétrica e descarte inadequado dos materiais ao final de sua vida útil.

Como medidas para prevenção e redução dos impactos ambientais, recomenda-se priorizar, sempre que tecnicamente viável, a aquisição de materiais duráveis, reutilizáveis e de maior vida útil, evitando produtos de utilização única. Também deverá ser incentivado o armazenamento adequado dos itens após o período de utilização, possibilitando seu reaproveitamento em futuras decorações.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues conforme demanda da secretaria solicitante, no prazo de até 20 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.2.302 – Manutenção da secretaria de administração

05.01.2.505 – Manutenção de praças, parques e jardins públicos.

06.06.1.653 – Realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos.

06.08.2.652 – Manutenção do Centro Germânico.

Natureza da despesa: 3390.30 – Material de consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 17 de agosto de 2026.

MARIELE BREMM

SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

ROSELENE W. KASPARY

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 17/08/2026

NARCISO LUIS LENZ

PREFEITO MUNICIPAL